



ESTADO DE GOIÁS  
 PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
 GABINETE

METAGO	
Protocolo	Fis. Nº 174
	Rubrica Resp. M

PROCESSO Nº 201300005007678

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA GINÁSTICA NA EMPRESA DO SESI, QUE ENTRE SI CELEBRAM **METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO EM LIQUIDAÇÃO E SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS.**

Pelo presente instrumento particular de aditamento, de um lado, **METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO EM LIQUIDAÇÃO**, empresa de mineração, de economia mista, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47, em funcionamento na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO., neste ato representada por seu liquidante, JAILTON PAULO NAVES, brasileiro, casado, advogado, RG 646525 SSP/GO, CPF/MF nº 158.627.551-87, residente na AV. T-15, nº 1222, Qd. 152, Lt. 7 E, Aptº 901, Setor Nova Suíça, nesta Capital, doravante denominada METAGO, e de outro lado, o **SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Goiás**, inscrito no CNPJ nº 03.786.187/0001-99, com sede na Avenida Araguaia no 1544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, Fone: (62) 3219-1475, E-mail: richardson.sesi@sistemafieg.org.br, neste ato representado pelo Diretor da Unidade SESI - Clube Antônio Ferreira Pacheco, Sr. Wellington Cortes Sobrinho, brasileiro, portador da CI nº 2148298 DGPC/GO e do CPF nº 904.435.431-00, residente na Rua T-30, Qd. 70, Lt. 20, nº 1675, Aptº 1605, Ed. Mirante Bueno Residencial, Setor Bueno, Goiânia/Go, Cep: 74.215-060, daqui por diante chamado SESI, celebram este terceiro (3º) termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 19 de agosto de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Alterações**

Fica alterada a Cláusula Primeira (Objeto) e a Cláusula Segunda (Prazo), que passam a serem consideradas com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

*Constitui objeto do presente contrato a execução, pelo SESI, do PROGRAMA SESI - GINÁSTICA NA EMPRESA, nas dependências da METAGO, por*

Rua 5, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 – Goiânia/GO.

Edinamar Oliveira da Rocha  
 Assessor Jurídico  
 Promotoria de Liquidação  
 OAB/GO: 7.349



*[Handwritten signatures]*





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**GABINETE**

METAGO		
Protocolo	Fls. Nº	195
	Rubrica Resp.	M

meio do Serviço de Lazer do SESI, compreendendo as seguintes atividades:

- a) realização de diagnóstico laboral;
- b) aplicação de avaliação diagnóstica do estilo de vida;
- c) planejamento de atividades e elaboração de exercícios;
- d) palestra de sensibilização dos colaboradores;
- e) implantação e acompanhamento do programa por um professor de Educação Física do SESI;
- f) execução da Ginástica Laboral por acadêmico de Educação Física do SESI;
- g) supervisão 02 (duas) vezes no mês, sendo uma na primeira quinzena e a outra na segunda quinzena, por um professor de Educação Física do SESI, quando as aulas forem ministradas por um estagiário de Educação Física do SESI. Quando as aulas forem ministradas por professores de Educação Física graduados, a supervisão será realizada 01 (uma) vez ao mês, sendo a referida supervisão realizada em todos os turnos de trabalho;
- h) aplicação das avaliações de processo e de impacto; e
- i) transporte de pessoal.

*Parágrafo Único: Fará parte também objeto deste contrato as atividades extras descritas a seguir, desde que agendadas na coordenação do SESI a cada 2 meses:*

- a) aulas motivacionais (zumba, pilates, alongamento e outros);
- b) espaço zen;
- c) avaliação de bioimpedância; e
- d) camarim divertido.

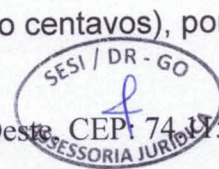
**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2016, findando em 31 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Inalterações**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivos, inclusive o valor mensal de R\$ 749,79 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), totalizando um valor de R\$ 8.997,48 (oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), por 12 (doze) meses.

*Edinamar Oliveira da Rocha*  
 Assessor Jurídico  
 Promotoria de Liquidação  
 OAB/GO: 7.349



*[Handwritten signature]*





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**GABINETE**

**METAGO**

Protocolo	Fis. Nº	196
	Rubrica Resp.	M

E, por estarem, assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento de aditamento em três (03) vias de igual teor, para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia, 24 de agosto de 2016.

p/METAGO:

**Jailton Paulo Naves**  
 Liquidante da METAGO

p/SESI:

**Wellington Côrtes Sobrinho**  
 Diretor da Unidade Clube Antônio Ferreira Pacheco  
 SESI

Testemunhas:

- CPF nº 048783311-53 / RG nº 487.404-2ª via
- CPF nº 000.891.301-16 / RG nº 5100211

Edinamar Oliveira da Rocha  
 Assessor Jurídico  
 Promotoria de Liquidação  
 OAB/GO: 7.349

